



DE
PAULO AFONSO

Resolução n. 122/81

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO
DA REMUNERAÇÃO DOS VEREA
DORES PARA O ANO DE 1982.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE PAULO AFONSO, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - A remuneração dos Vereadores para o ano de 1982, tem amparo no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 25, que fixa em 20% dos subsídios dos Deputados Estaduais.
- Art. 2º - Conforme Ofício Circular nº 007/81 da INTERURB, o subsídio de cada Deputado é de Cr\$ 106.738,00 mensal, fora outras vantagens. Logo o subsídio de cada Vereador será de Cr\$ 21.347,60 mensal.
- Art. 3º - Cada Vereador receberá como parte variável uma ajuda de custo para despesas com transporte e comunicação, de 20% sobre seu subsídio, num total de Cr\$ 4.269,52 mensal.
- § 1º - A Câmara por decisão de dois terços de seus membros poderá convocar até quatro (4) Sessões Extraordinárias por mês, nos períodos Ordinários e o valor da Sessão para cada Vereador é de 10% sob o valor do subsídio, num total de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros).
- § 2º - O Vereador que deixar de comparecer sem justificativa a duas Sessões Ordinárias consecutivas ou a uma Extraordinária perderá o valor da remuneração de cada Sessão.

Art. 4º - O Presidente da Câmara, no exercício do cargo, receberá mensalmente, a título de representação 50% do subsídio do Vereador.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.982, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 27 de novembro de 1.981.

ROQUE MANOEL DE OLIVEIRA- PRESIDENTE..... *R. Oliveira*

METÓDIO NUNES MAGALHÃES-VICE-PRESIDENTE..... *M. Nunes*

JOSÉ MOREIRA -1º SECRETÁRIO..... *J. Moreira*

FREDERICO FAUSTO A. DE MELLO -2º SECRETÁRIO.....

CMPA/mgmm*

TRANSCRIT a NAS FOLHAS 17 e 18

DO LIVRO PRÓPRIO N.º 03

EM 03 DE dezembro DE 1981

Dosina de Carvalho Dorta Moreira

Funcionário